

LEI MUNICIPAL N.º 1045 DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a firmar parceria com a empresa Top Terraplanagem e Construção Ltda, de acordo com a Lei Complementar Municipal N.º 025/2010, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, aprova e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre autorização para firmar termo de parceria com a empresa Top Terraplanagem e Construção Ltda., de acordo com a Lei Complementar Municipal N.º 025 de 15 de outubro de 2010.

Art. 2º A parceria objetiva a complementação de pavimentação asfáltica na rua Chile, conforme planilha orçamentária e termo de parceria, parte integrante desta Lei.

Art. 3º As obrigações das partes encontram-se previstas no termo de parceria a ser firmado com a empresa.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Olímpia-MT, 02 de setembro de 2015; Gabinete do Prefeito Municipal.

CRISTÓVÃO MASSON
Prefeito Municipal

TERMO DE PARCERIA N.º 003/2015

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA **TOP TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**.

O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 03.238.920/0001-30, sito à Av. Mato Grosso nº 175 - Bairro Centro em Nova Olímpia/MT, representada neste ato por seu Prefeito Municipal **Cristóvão Masson**, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 105.459 SSP/MT e do CPF 110.170.401-25, residente e domiciliado a Rua Bahia, Bairro Centro, CEP: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT, doravante designado simplesmente **PREFEITURA** e do outro lado a empresa **TOP TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** cadastrada no CNPJ 07.359.807/0001-64 sediada na Av. Lions Internacional – chácara 109- zona urbana, em Tangara da Serra- MT, por intermédio do seu representante legal Senhor: **DENILSON MARQUES MENDONÇA** portador do RG sob N.º 0580088-9 SSP/MT e CPF 420.398.191-34 residente e domiciliado na Rua: Evelin Crestane nº 718 S Bairro Santa Terezinha – Tangara da Serra – MT, Cep78300-00, doravante designada **EMPRESA**, resolvem firmar o presente TERMO DE PARCERIA, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto a execução de 1.271,34 m² de pavimentação asfáltica, conforme planilha orçamentaria em anexo, contemplando a Rua Chile.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Parceria:

I - Da Prefeitura

a) Fornecer a execução de serviços conforme detalhado a seguir:

Descrição dos Serviços	Un.	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
Serviços de motoniveladora	hora	50	250,00	12.500,00
Transporte de aterro em caminhão trucado	diária	12	750,00	9.000,00
Serviços de pá carregadeira	hora	25	180,00	4.500,00
Total				26.000,00

II - Da Empresa

- a) Executar serviços de pavimentação asfáltica na Rua Chile sendo 1.271,34 m², conforme planilha orçamentária em anexo:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Parceria vigorará por 90 (noventa dias), a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

O presente TERMO DE PARCERIA poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I - se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Parceria.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Bugres para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo de Parceria em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Nova Olímpia-MT, 02 de setembro de 2015.

CRISTÓVÃO MASSON

Prefeito Municipal

TOP TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Empresa - CNPJ 07.359.807/0001-64

Testemunhas:

1º _____
CPF nº

2º _____
CPF nº